



CASA BEIJA FLOR  
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA - SP  
CNPJ: 50.322.544.0001-48 -  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89



Caraguatatuba, 13 de Maio de 2019.

Ofício: 45/19

Ilmo Sr.  
**Jonas Fontes dos Santos**  
Secretario de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Caraguatatuba/SP

Prezado Senhor,

A Casa da Criança de Caraguatatuba - "Casa Beija Flor" vêm por meio deste solicitar de V. S<sup>a</sup>. a autorização para alterar a função em contrato da funcionária Ana Paula Maquitel de Auxiliar Administrativa para Supervisora de Serviços Gerais com ajuste salarial de R\$ 1.542,20 (Hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 2.368,44 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) pois a mesma foi designada pela coordenadoria para exercer a referida função, onde responderá pelas equipes de serviços gerais e auxiliares de cozinha, das unidades I e II, alterando desta forma suas atribuições e aumentando suas responsabilidades. Ressaltando que não sofrerá alteração no valor global do Termo de Colaboração, conforme planilha anexa.

Diante do exposto, no caso de aceitação solicitamos o encaminhamento ao COMAS para as providencias necessárias.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção, aproveitando para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

  
Liliame Bustamante de Freitas  
Presidente


SEDESC

Protocolo nº 0054/19

Data 16/05/19

Hora: 11 h 33 min.

Assinatura: 

  
Fabiano Xavier Canuto  
Agente Administrativo-Matr. 16.036  
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania  
13/05/19  
9h29



Caraguatatuba, 13 de Maio de 2019.

Ofício: 43/19

Ilmo Sr.  
Jonas Fontes dos Santos  
Secretario de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Caraguatatuba/SP

Prezado Senhor,

A Casa da Criança de Caraguatatuba - "Casa Beija Flor" vêm por meio deste solicitar de V. S<sup>a</sup>., a autorização para o remanejamento do valor da restituição de R\$ 4.558,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) no plano de aplicação do projeto "Casa de Acolhida" processo nº. 6198/17, devido a um credito de INSS, que será descontado na Guia de GPS na competência de Maio/19 (declaração do contador anexo).

O valor será aplicado na contratação de 01 motorista substituto nos meses de Maio e Dezembro de 2019.

Ressaltamos que há a necessidade desta contratação, para que o motorista atual Sr<sup>o</sup>. Rosemar Faustino dos Santos, possa gozar férias nestes períodos, pois se encontra com acúmulo de férias vencidas.

No caso de aceitação, solicitamos o encaminhamento para o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) para as providências necessárias.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção, aproveitando para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

SEDESC

Protocolo nº

208619

Data

16/05/19

Hora:

11 h 54 min.

Assinatura:

[Assinatura]

[Assinatura]  
Liliane Bustamante de Freitas  
Presidente

[Assinatura]  
Fabiana Xavier Caputo  
Agente Administrativo-Matr. 16.036  
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania



**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 03 DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

*INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA*

Processo nº 6198/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **JONAS FONTES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG: 26.145.189-3 e CPF: 190.575.648-82, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irma São Francisco nº 851, Bairro Caputera, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 50.322.544/0001-48 neste ato representada por sua presidente **LILIANE BUSTAMANTE DE FREITAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 20.429.028-4 e CPF: 157.280.458-04 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, bem como clausula décima segunda do Termo de Colaboração ora aditado, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:

**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Publico, Processo nº 6198/17, que tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de ações referentes ao Projeto Casa de Acolhida, projeto este voltado ao acolhimento de criança e adolescente na faixa etária de 0 a 18 anos, a aprovação das alterações do Plano de Trabalho desenvolvido, para remanejamento de valores, sem alteração do valor global, conforme consta do anexo I parte integrante indissociável deste ajuste (**ANEXO I**).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no artigo 57 da Lei n. 13019/14, com suas alterações posteriores, cc o art. 66 e seguintes do Decreto Municipal 638/17 que regulamentou a lei federal em âmbito municipal, bem como na cláusula 12ª., do termo celebrado.

**CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO**

Os recursos a serem repassados a OSC para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será na forma constante do plano de trabalho em anexo (ANEXO I), cujo valor global não foi alterado pelo presente instrumento.

**CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

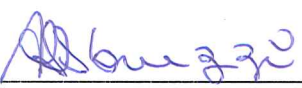
Caraguatatuba, de \_\_\_\_\_ de 2019.


  
**Jose Pereira de Aguilar Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Jonas Fontes dos Santos**  
Secretário Municipal SEDESC

  
**Liliane Bustamante de Freitas**  
Presidente

Testemunhas:

1   
CPF 092 992 498-30

2   
259 190 568 56